



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE  
CASCAVEL

Av. Tancredo Neves, nº 2320,  
Bairro Alto Alegre

**EDITAL N° 04/2019 – CEJUSC**

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAL DO CEJUSC DA COMARCA DE CASCAVEL**

A SENHORA MARISA KREMER, SERVIDORA COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Resoluções 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e 03/2018 do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais do TJPR, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do processo seletivo para o **Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais**, oferecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJPR atendidas as condições e termos seguintes:

**1 – DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas até 32 (trinta e duas) vagas, havendo classificação até o 38º (trigésimo oitavo) colocado, para efeito de suplência e preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do primeiro encontro do curso.

**2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;
- b) Não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato de entrevista;
- c) Ser residente e domiciliado na Comarca de Cascavel/PR;
- d) Firmar termo de compromisso de disponibilidade para realizar sessões de mediação/conciliação, conforme previsão disposta no art. 12 da Resolução n. ° 03/2018, NUPEMEC/TJPR, na função de mediador e/ou conciliador não remunerado, em casos indicados pelo CEJUSC de Cascavel, pelo prazo de 24 meses;
- e) Comprometer-se a participar, voluntariamente, das reuniões de supervisão de mediadores e conciliadores no CEJUSC Centro Judiciário de Soluções de Conflitos;
- f) Cumprir o período de estágio supervisionado no CEJUSC da Comarca de Cascavel, no prazo de um ano;
- g) Participar de processo seletivo, na forma deste edital;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE**  
**CASCADEL**  
**Av. Tancredo Neves, nº 2320,**  
**Bairro Alto Alegre**

### **3 – DA DURAÇÃO DO CURSO**

- 3.1 O Curso de capacitação de mediadores e conciliadores judicial teórico-prático será composto por duas etapas, a primeira delas teórica, composta por 40 (quarenta) horas/aula, exigindo-se 100% (cem por cento) de frequência, divididas em 5 dias, das 09 horas às 18 horas, com uma 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, a ser realizada em 30/09/2019, 01/10/2019, 02/10/2019, 03/10/2019 e 04/10/2019.
- 3.2 A segunda etapa refere-se ao estágio supervisionado obrigatório, nos seguintes termos:
- 3.2.1 O estágio supervisionado compreende a realização de sessões de mediação/conciliação, nas quais tenham comparecido as partes e que seja desenvolvida todas as etapas do processo de mediação, com o sem acordo, de casos reais;
- 3.2.2 Os mediadores e conciliadores em formação realizarão as sessões descritas no subitem anterior, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.
- 3.2.3 O estágio se desenvolverá com objetivo de aplicar o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado, sempre que possível, por 1 (um) membro da equipe docente (supervisor), desempenhando, necessariamente, as 3 (três) funções: a) observador; b) co-conciliador ou co-mediador; e c) conciliador ou mediador;
- 3.2.4 As sessões/audiências deverão, sempre que possível, ser realizadas por: I - um (01) mediador/conciliador; II - um (01) co-mediador/co-conciliador; III - dois (02) ou mais observadores, que farão anotações no formulário de observação;
- 3.2.5 Ao final de cada sessão, o mediador/conciliador em formação deverá preencher a documentação prevista no art. 18 Regimento 2019 NUPEMEC/ESEJE-TJPR;
- 3.2.6 Dará causa ao desligamento, de ofício, o mediador/conciliador em formação que não justificar a sua ausência em 03 (três) sessões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no interstício de 01 (um) ano, quando solicitado a realizá-las. Caso haja interesse em retornar às atividades, deverá participar novamente de curso de formação.
- 3.2.7 Os mediadores e conciliadores judiciais em formação deverão participar dos cursos de aperfeiçoamento e reciclagem promovidos pelo CEJUSC ou NUPEMEC, sob pena de desligamento das atividades do CEJUSC.

### **4 – DO LOCAL DO CURSO**

- 4.1 O curso será ministrado no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCADEL/PR, localizado na Avenida.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE**  
**CASCADEL**  
**Av. Tancredo Neves, nº 2320,**  
**Bairro Alto Alegre**

**5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 06 a 12/09/2019, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no CEJUSC.

5.2 As inscrições deferidas e a ordem das entrevistas serão disponibilizadas até o dia 13/09/2019 via e-mail cadastrado que será encaminhado pela Secretaria do CEJUSC.

**6 – DA SELEÇÃO**

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante análise da ficha de inscrição e entrevista eliminatória.

6.2 – As entrevistas serão realizadas entre os dias 16 a 18/09/2019, nas dependências da Secretaria do nas dependências da Secretaria do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCADEL, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2320, Bairro Alto Alegre

**7 – DO RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado via edital junto à Secretaria do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCADEL, em 20/09/2019. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão comunicados por e-mail.

7.2 Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados irão compor um cadastro de suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

7.3 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão comunicados pelo Cejusc para que apresentem os seguintes documentos: RG; CPF; título de eleitor; comprovante de residência; declaração de que não exerce atividade político-partidária, nem é filiado a partido político ou dirigente de órgão de classe e/ou entidade associativa; declaração ou certidão do órgão de classe informando que não sofreu penalidade nem praticou ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada ou declaração informando que não está vinculado a qualquer órgão de classe; termo de compromisso de disponibilidade para realizar sessões de mediação/conciliação, conforme previsão disposta no art. 12 da Resolução n.º 03/2018, NUPMEC/TJPR; certidão emitida pelo Cartório Distribuidor na esfera Cível e Criminal da Comarca ou Foro onde reside e para a qual se pretende a designação; fotografia 3x4, colorida, recente e digitalizada ou foto em arquivo digital; certificado de reservista para



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE  
CASCABEL**

**Av. Tancredo Neves, nº 2320,  
Bairro Alto Alegre**

candidatos do sexo masculino.

**8 – DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1 – Os certificados serão emitidos pelo NUPEMEC – Núcleo Permanente de Método Consensual de Solução de Conflitos e ESEJE – Escola dos Servidores do tribunal de Justiça do Paraná, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 8.2 – Somente serão conferidos certificados finais para os que obtiverem frequência de 100% na etapa de fundamentação e realização de no mínimo 60 (sessenta) horas e máximo de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, nos termos do art. 5º da Resolução nº 03/2018 do NUPEMEC/TJPR.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 – O curso será ofertado gratuitamente aos selecionados.
- 9.2 – As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo NUPEMEC/TJPR.

Cascavel, 30 de agosto de 2019.

**Marisa Kremer**  
Servidora Coordenadora do CEJUS

OBS: A seleção de candidatos seguirá a ordem de prioridade fixada no art. 7º do Regimento 2019 NUPEMEC/ESEJE: I) Servidores designados para os CEJUSCs; II) Conciliadores dos Juizados Especiais; III) Voluntários vinculados aos CEJUSCs e aos Juizados Especiais; IV) Docentes de cursos de mediação e/ou conciliação ou áreas afins que possuam convênio com o NUPEMEC; V) Demais servidores do TJPR.